



**Bruxelas, 27 de maio de 2019
(OR. en)**

9706/19

**COMPET 433
IND 185
MI 476**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 27 de maio de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 9263/19 COMPET 398 IND 173 MI 434

Assunto: Uma estratégia para a política industrial da UE: uma visão para 2030
– Conclusões do Conselho (adotadas em 27/05/2019)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre uma estratégia para a política industrial da UE: uma visão para 2030, adotadas pelo Conselho na sua 3694.^a reunião que teve lugar em 27 de maio de 2019.

CONCLUSÕES SOBRE UMA ESTRATÉGIA PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL DA UE: UMA VISÃO PARA 2030

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO

- as conclusões do Conselho Europeu de março de 2019¹, nas quais a Comissão é convidada a apresentar, até ao final de 2019, uma visão de longo prazo para o futuro industrial da UE, acompanhada de medidas concretas para a realizar;
- as conclusões do Conselho Europeu de março de 2018², nas quais se salienta que a UE necessita de uma política industrial forte;
- as conclusões do Conselho de maio de 2017 sobre "Uma futura estratégia para a política industrial da UE"³, as conclusões do Conselho de novembro de 2017 sobre "Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE"⁴, as conclusões do Conselho de março de 2018 sobre a "estratégia de política industrial da UE em matéria de competitividade, crescimento e inovação"⁵ e as conclusões do Conselho de novembro de 2018 sobre "Uma futura estratégia para a política industrial da UE"⁶, que sublinharam sem exceção a necessidade de desenvolver uma estratégia global de longo prazo para a política industrial da UE;
- as conclusões do Conselho de fevereiro de 2019 sobre o Plano coordenado para o desenvolvimento e utilização da inteligência artificial "Made in Europe"⁷;

¹ Doc. EUCO 1/19, pontos 2 e 3.

² Doc. EUCO 1/18, ponto 1.

³ Doc. 9760/17.

⁴ Doc. 15223/17.

⁵ Doc. 7037/18.

⁶ Doc. 14832/18.

⁷ Doc. 6331/19.

- as conclusões do Conselho de março de 2018 sobre o respeito dos direitos de propriedade intelectual⁸;
 - a comunicação da Comissão de setembro de 2017 intitulada "Investir numa indústria inteligente, inovadora e sustentável – Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE"⁹;
 - que os apelos do Acordo de Paris devem ser respeitados,
1. SUBLINHA o papel fundamental da indústria e dos serviços conexos para impulsionar o crescimento sustentável, o emprego e o desenvolvimento económico na Europa; SALIENTA o seu importante contributo para a prosperidade das regiões, sociedades e cidadãos da UE através da criação de valor de forma responsável, da promoção da inovação e da contribuição para os objetivos políticos em matéria ambiental e climática, garantindo simultaneamente a estabilidade, a coesão social e a inclusividade e o reforço da convergência económica; REITERA o apelo lançado pelo Conselho Europeu em defesa de uma base económica forte, de importância fundamental para a prosperidade e competitividade da Europa, e para o seu papel na cena mundial, que deverá ser alcançada através de uma abordagem integrada que dê resposta aos desafios atuais e emergentes – mundiais, tecnológicos, de segurança e de sustentabilidade – e que articule todas as políticas e dimensões pertinentes; o mercado único em todas as suas dimensões, enquanto pedra angular do crescimento da União; uma política industrial assertiva que permita à UE continuar a ser uma potência industrial; uma política digital virada para o futuro, adequada a uma era de transformação digital e à ascensão da economia dos dados; e uma política comercial ambiciosa e robusta que assegure a concorrência leal, a reciprocidade e benefícios mútuos; cumpre prestar a devida atenção à melhoria do enquadramento empresarial para as pequenas e médias empresas (PME), ao desenvolvimento das competências e à dimensão social; APELA A que se assegure um desenvolvimento industrial sustentável e forte e a que se reforce ainda mais a base industrial na Europa;

⁸ Doc. 6681/18.

⁹ Doc. 12202/17.

2. RECONHECE que a indústria da UE enfrenta desafios crescentes decorrentes da recente evolução do contexto global, incluindo o aumento da concorrência nos mercados mundiais e a crescente incerteza no comércio internacional, nomeadamente devido a algumas medidas comerciais protecionistas e a estratégias industriais de grande alcance de países terceiros; SALIENTA a importância de mobilizar todas as políticas e instrumentos pertinentes da UE e dos Estados-Membros, aplicando os princípios da iniciativa "Legislar Melhor" e prosseguindo o trabalho relativo à promoção de um ambiente regulamentar favorável à inovação e ao crescimento, bem como garantindo uma concorrência leal dentro do mercado único e a nível mundial, tanto para proteger os consumidores como para promover o crescimento económico e a competitividade, e continuando a atualizar o nosso quadro de concorrência europeu de acordo com as novas evoluções tecnológicas e do mercado global; SUBLINHA a necessidade de reforçar a competitividade da indústria da UE e de avançar na integração do mercado único, de modo a permitir que a indústria da UE possa competir a nível mundial em condições equitativas, utilizando todos os instrumentos pertinentes; DESTACA que a conformidade com os princípios de controlo dos auxílios estatais por parte de jurisdições terceiras deverá ser devidamente abordada e reforçada, chegando a acordo relativamente a essas regras e princípios ou atualizando tais regras e princípios em acordos sobre concorrência específicos ou noutros acordos internacionais, tais como acordos comerciais;
3. REAFIRMA que a UE está empenhada num sistema comercial multilateral aberto e baseado em regras em que a OMC ocupe um lugar central, na modernização das regras da OMC em matéria de subsídios industriais, propriedade intelectual e transferências forçadas de tecnologia e em resistir a todas as formas de protecionismo e distorções das condições equitativas de concorrência; que a UE deverá continuar a defender uma agenda de comércio equilibrada e ambiciosa, através da reforma da OMC e da celebração de acordos de comércio livre que promovam os valores e as normas da UE e assegurem condições de concorrência equitativas;

4. REITERA os apelos lançados pelo Conselho Europeu e pelo Conselho, apoiados pela indústria europeia, em defesa de uma estratégia de política industrial da UE abrangente e de longo prazo, com uma visão clara para 2030, salientando as oportunidades e enfrentando os desafios que se colocam à indústria europeia, abordando todos os domínios políticos relevantes, acompanhada de um plano de ação específico, que inclua medidas concretas e um calendário para a sua aplicação, bem como mecanismos de acompanhamento, tendo em conta sempre que possível o quadro de indicadores relativo à competitividade industrial¹⁰; essa estratégia deverá figurar entre as principais prioridades da agenda estratégica da próxima Comissão e ser posta em prática no início do novo ciclo institucional da UE; INCENTIVA VIVAMENTE a Comissão a elaborar esta estratégia, que deverá incluir metas e indicadores políticos, em estreita consulta com os Estados-Membros e todas as partes interessadas, tendo como base as iniciativas existentes; além disso, APELA A que se pondere a possibilidade de complementar ou atualizar, sempre que necessário, a estratégia industrial através de ações, iniciativas ou relatórios setoriais específicos, a fim de a adaptar aos futuros e previsíveis desenvolvimentos e desafios tecnológicos; AGUARDA COM EXPECTATIVA o relatório final da Mesa Redonda Industrial de Alto Nível "Indústria 2030";
5. SALIENTA a necessidade de uma articulação mais forte entre a política industrial, a política do mercado único, a política de investigação e inovação, a digitalização e a política ambiental; REALÇA que um mercado único forte que funcione adequadamente, incluindo os serviços, proporciona as condições-quadro necessárias e é essencial para que a indústria europeia e, em particular, as PME e as pequenas empresas de média capitalização colham os seus benefícios e explorem as suas oportunidades; SALIENTA que um mercado único forte permite às empresas europeias crescer e competir com êxito nos mercados mundiais; SUBLINHA a importância de uma implementação, aplicação e execução adequadas, atempadas, transparentes e eficazes das regras do mercado único em todos os Estados-Membros e APELA A compromissos e objetivos concretos para prevenir e eliminar os encargos regulamentares e não regulamentares desnecessários e todas as barreiras técnicas e não técnicas injustificadas que ainda subsistem no mercado único;

¹⁰ Doc. 11244/18, desenvolvido pelo Grupo de Alto Nível da Competitividade e Crescimento.

6. REALÇA a importância de fortes cadeias de valor industriais europeias num contexto mundial para melhorar a competitividade industrial e a autonomia estratégica, lutar contra as alterações climáticas, reforçar a eficiência dos recursos, a segurança do aprovisionamento, incluindo as matérias-primas primárias e secundárias, o desenvolvimento tecnológico e a transferência de tecnologia e explorar os resultados da investigação, a inovação e o financiamento e investimento sustentáveis, visando a liderança industrial europeia a nível mundial em domínios fundamentais da economia, como as tecnologias facilitadoras essenciais; DESTACA a necessidade de uma maior integração dos mercados e de reforço dos setores de serviços pertinentes, uma vez que as cadeias de valor da indústria estão altamente dependentes deles;
7. SALIENTA a importância de desenvolver projetos industriais pan-europeus integrados que envolvam todos os Estados-Membros interessados, com o objetivo de permitir à indústria da UE enfrentar a crescente concorrência internacional e manter e continuar a desenvolver as atividades de fabrico com elevado valor acrescentado na Europa, como por exemplo no domínio da microeletrónica; CONSIDERA a Aliança Europeia para as Baterias uma iniciativa promissora para promover uma cadeia de valor de fabrico competitiva para as baterias na Europa num domínio prioritário;
8. SUBLINHA que os projetos importantes de interesse europeu comum constituem uma das ferramentas pertinentes para apoiar as cadeias de valor estratégico a nível da UE; TOMA NOTA com interesse do trabalho realizado pelo Fórum Estratégico de Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum na identificação de seis cadeias de valor estratégico adicionais para investimentos e ações conjuntos ou coordenados no domínio dos veículos conectados, automatizados e elétricos, da saúde inteligente, das indústrias hipocarbónicas, das tecnologias e sistemas de hidrogénio, da Internet das coisas industrial e da cibersegurança, para além dos trabalhos em curso sobre microeletrónica, computação de alto desempenho e baterias; AGUARDA com interesse as recomendações de ações do Fórum Estratégico para uma cooperação estreita nestes domínios, bem como noutros domínios de interesse estratégico europeu;

9. SALIENTA a necessidade de se continuar a promover os investimentos privados e públicos na investigação, na inovação, nomeadamente na inovação disruptiva, na digitalização, nos megadados, na inteligência artificial, nas tecnologias limpas, na economia circular e noutros modelos económicos sustentáveis, a fim de se consolidar e continuar a desenvolver uma base industrial da UE forte e competitiva; SALIENTA a importância de se unirem esforços a nível europeu e do apoio prestado pelos programas da UE no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual; CONGRATULA-SE com o facto de o Semestre Europeu se centrar no reforço do investimento na investigação e inovação e EXORTA os Estados-Membros a incentivarem os esforços nacionais, regionais e locais para esse efeito; DESTACA o apoio que a política de coesão pode proporcionar na mobilização de investimentos para a competitividade industrial e na transição industrial, tendo igualmente em conta as estratégias de especialização inteligente;
10. RECONHECE que o bom funcionamento e a eficácia do regime de direitos de propriedade intelectual são fundamentais para a continuação do desenvolvimento e do crescimento; RECORDA que é essencial continuar a desenvolver, melhorar e atualizar os quadros europeus de propriedade intelectual, a fim de assegurar que as ideias e as invenções possam ser eficazmente desenvolvidas e colocadas no mercado, em especial pelas PME, e para elas, em benefício da economia e da sociedade europeias em geral; SALIENTA que se registaram progressos constantes a respeito da patente europeia com efeito unitário e da criação do Tribunal Unificado de Patentes, e que se espera que o lançamento do sistema unitário de patentes atraia e retenha inovação, talento e investimento;

11. SUBLINHA o contributo significativo que o programa Horizonte Europa pode prestar para apoiar a competitividade industrial e responder aos desafios mundiais, nomeadamente através do desenvolvimento de tecnologias, processos e modelos empresariais industriais; CONGRATULA-SE com o lançamento de um projeto-piloto reforçado para o Conselho Europeu de Inovação (CEI), que desempenha um papel importante na prestação de uma gama completa de apoios à inovação, incluindo mecanismos combinados, em especial para as PME e as empresas em fase de arranque, e AGUARDA COM EXPECTATIVA a implementação do novo CEI com base neste projeto-piloto reforçado; DESTACA a importância de se continuar a desenvolver e apoiar redes da UE de infraestruturas de inovação abertas com vista a acelerar a aceitação pelo mercado de novas tecnologias para sistemas de produção industrial mais avançados;
12. APELA AO reforço do apoio à aplicação da Estratégia de Digitalização da Indústria Europeia e Inteligência Artificial, nomeadamente através de uma rede europeia de polos de inovação digital, que ajudam, em especial, as empresas em fase de arranque, as empresas em expansão, as PME e as pequenas empresas de média capitalização na sua transformação digital, permitindo-lhes "experimentar antes de investir", procurar investimentos, oportunidades de mentoria e de formação, e tornarem-se parte de um ecossistema de inovação com amplas oportunidades de trabalhar em rede; DESTACA, a este respeito, a importância dos programas no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual, como o novo Programa Europa Digital para apoiar a transformação industrial em curso e o reforço das capacidades e a implantação em domínios essenciais para a competitividade europeia na era digital, como a computação de alto desempenho, a inteligência artificial, a cibersegurança, as competências digitais avançadas e a digitalização dos setores público e privado;

13. APELA A que sejam tomadas medidas para aumentar a reserva de talento da Europa e garantir a disponibilidade das competências necessárias para o reforço da competitividade industrial da UE à luz da transformação industrial em curso e do desenvolvimento e adoção de tecnologias emergentes e de inteligência artificial, e RECOMENDA VIVAMENTE a promoção da formação e da educação, a todos os níveis, para a ciência, a tecnologia, a engenharia e a matemática, para reforçar a literacia informática, as línguas e as artes; SUBLINHA a importância da reconversão profissional e da melhoria da mão de obra existente na UE , incluindo nas tecnologias emergentes; INCENTIVA a que, neste processo complexo, se tenha em conta a inclusão social e a igualdade e o equilíbrio entre homens e mulheres ;
14. CONGRATULA-SE COM a comunicação da Comissão intitulada "Um planeta limpo para todos: estratégia a longo prazo da UE para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima"¹¹; CONSIDERA que a transição para uma economia circular e com impacto neutro no clima, que tem de ser justa e socialmente equilibrada para todos, acarreta desafios e oportunidades para que a indústria e as empresas da UE se distingam entre os concorrentes e desenvolvam vantagens competitivas a nível mundial através da inovação, de tecnologias, produtos e serviços novos; SALIENTA o papel de uma forte base industrial da UE na transição para uma economia sustentável, com impacto neutro no clima e circular; SUBLINHA a importância de um quadro regulamentar da UE eficaz em termos de custos, previsível e favorável ao investimento, juntamente com um apoio financeiro adequado, que permita uma adaptação bem sucedida a esta transição, nomeadamente através de projetos de inovação e de demonstração; INCENTIVA a indústria a apresentar projetos que utilizem plenamente o importante financiamento disponível no âmbito do Fundo de Inovação da UE para desenvolver tecnologias e processos hipocarbónicos inovadores nas indústrias energeticamente intensivas;

¹¹ Doc. 15011/18.

15. CONGRATULA-SE COM a plena execução do Plano de Ação para a Economia Circular; CONCORDA que ainda existem desafios importantes que devem ser resolvidos, a fim de acelerar a transição da Europa para a circularidade; SUBLINHA que a circularidade pode contribuir de forma significativa para melhorar a resiliência, a competitividade e a base industrial da economia da UE; DESTACA o potencial das novas tecnologias para melhorar a circularidade da economia através da promoção de modelos sustentáveis de produção baseados em matérias-primas primárias e secundárias e na utilização eficiente dos recursos, em que os produtos e os materiais são concebidos para serem reutilizados, refabricados e reciclados, a fim de serem mantidos na economia pelo máximo de tempo possível; CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão a aproveitarem plenamente o potencial da economia circular quando põem em prática as suas políticas industriais e de inovação; SUBLINHA a importância para a indústria de um mercado único plenamente funcional e harmonizado para matérias-primas secundárias e produtos circulares, a redução da burocracia e dos obstáculos legislativos à expedição interna de matérias-primas secundárias, a exploração do potencial das matérias-primas de base biológica, a redução da dependência da UE de matérias-primas importadas e, por conseguinte, a redução considerável tanto da sua pegada ambiental como da sua pegada de carbono, protegendo ao mesmo tempo a saúde humana e o ambiente;

16. RECONHECE a situação de determinados setores, nomeadamente os energeticamente intensivos, que são especialmente afetados pela transformação industrial em curso e enfrentam desafios e oportunidades para se adaptarem à constante evolução do contexto económico e regulamentar; SALIENTA a necessidade de criar um mercado europeu e mundial de produtos e serviços de baixas emissões, bem como de garantir o acesso às matérias-primas, especialmente às matérias-primas essenciais, e às matérias-primas secundárias; SUBLINHA o potencial da circularidade para reduzir a pegada de carbono da indústria, nomeadamente a da indústria energeticamente intensiva, contribuindo assim para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris, tendo simultaneamente em conta as especificidades dos Estados-Membros e a competitividade da indústria europeia; CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a terem em conta as necessidades específicas das indústrias energeticamente intensivas quando da elaboração ou atualização de regulamentos, orientações, estratégias ou planos com uma perspetiva para 2030 e mais além, a fim de facilitar a sua transição para uma economia com impacto neutro no clima e manter a sua competitividade, em especial através de medidas de circularidade, e de promover medidas para evitar a fuga de carbono; AGUARDA COM EXPECTATIVA o plano diretor de transformação industrial para as indústrias energeticamente intensivas que será elaborado pelo Grupo de Alto Nível sobre as indústrias com utilização intensiva de energia;

17. TOMA NOTA DA Comunicação da Comissão sobre as "Normas harmonizadas: reforçar a transparência e a segurança jurídica em prol do pleno funcionamento do Mercado Único"¹² e INCENTIVA todos os intervenientes envolvidos a realizarem mais progressos no que diz respeito à inclusividade, à segurança jurídica e à previsibilidade com vista a uma rápida aplicação das normas harmonizadas e aos benefícios daí decorrentes para as empresas e os consumidores; APOIA o trabalho desenvolvido no âmbito da Iniciativa Conjunta sobre Normalização para promover uma visão partilhada com vista a melhorar o sistema europeu de normalização e INCENTIVA todas as partes interessadas a tê-la devidamente em conta e a aplicá-la; CONVIDA, por conseguinte, a Comissão a prosseguir o seu trabalho para além de 2019, especialmente nos domínios da educação para a normalização, da sensibilização das autoridades públicas e das PME para o papel da normalização, e da utilização de normas nos contratos públicos; SUBLINHA a importância do papel da indústria europeia no desenvolvimento do sistema europeu de normalização e RECOMENDA VIVAMENTE que se promova, a nível internacional, o sistema europeu de normalização;

¹² Doc. 14657/18.

18. DESTACA a importância da produtividade das micro, pequenas e médias empresas para a competitividade da indústria da UE e o contributo da internacionalização das PME para o crescimento e CONGRATULA-SE COM os resultados da Lei das Pequenas Empresas para a Europa na aplicação do princípio "pensar pequeno primeiro", na promoção do empreendedorismo, na simplificação do quadro regulamentar e na eliminação dos obstáculos ao seu desenvolvimento, tendo simultaneamente em conta os princípios de "Legislar Melhor"; CONVIDA a Comissão a continuara apoiar as PME no que diz respeito ao acesso aos mercados e às cadeias de valor mundiais, à expansão, à inovação e ao financiamento, nomeadamente através do programa do mercado único, da vertente PME do programa InvestEU, do programa Horizonte Europa e dos instrumentos do CEI ; DESTACA o processo de transformação industrial em curso, nomeadamente a digitalização, as tecnologias emergentes e a inteligência artificial, e CONVIDA, por conseguinte, a Comissão a ponderar a possibilidade de atualizar a Lei das Pequenas Empresas para a Europa e, se for caso disso, a definição de PME constante da Recomendação 2003/361/CE, tendo em conta a evolução recente e os novos desafios, centrando-se em criar boas condições de enquadramento para as PME, com vista à inclusão de um novo "princípio digital";
19. SALIENTA que os agrupamentos são essenciais para a aplicação da estratégia para a política industrial da UE, uma vez que permitem uma colaboração estratégica e estruturada ao longo das cadeias de valor da UE; APOIA as iniciativas da política europeia de agrupamentos enquanto instrumento importante para promover a modernização industrial regional, apoiar o crescimento das PME e das pequenas empresas de média capitalização, facilitar o acesso das PME aos mercados mundiais no âmbito das cadeias de valor estratégicas, incentivar a especialização inteligente e reforçar a colaboração intersetorial, a fim de facilitar a mudança estrutural e o desenvolvimento de indústrias emergentes; SUBLINHA o potencial do futuro programa para o mercado único para impulsionar a modernização industrial através de iniciativas conjuntas de agrupamentos, bem como do novo Instrumento de Investimento Inter-regional para a Inovação, proposto no âmbito da política de coesão, para o desenvolvimento de cadeias de valor da UE;

20. RECORDA o papel transversal confiado ao Conselho (Competitividade) no que diz respeito ao reforço da competitividade e do crescimento, para rever todas as propostas legislativas e políticas horizontais e setoriais que possam vir a ter um impacto na competitividade; REAFIRMA o seu compromisso de integrar a competitividade industrial em todos os domínios de ação da UE e de adotar uma abordagem integrada para reforçar a competitividade europeia; REITERA que o Conselho (Competitividade), apoiado pelo Grupo de Alto Nível para a Competitividade e o Crescimento, deve desempenhar um papel fundamental na definição e no acompanhamento estratégico da aplicação da estratégia a longo prazo para a política industrial da UE, bem como de outras prioridades fundamentais da agenda estratégica da UE, que serão elaboradas durante o próximo ciclo institucional.
-